

# EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO AO PROJETO DE LEI Nº 2.835, DE 2025

Altera a Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), para incluir entre os critérios de prioridade no atendimento habitacional os jovens egressos de programa de acolhimento familiar ou institucional.

## EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 2º do projeto o seguinte texto:

"Art. 2º O art. 8º da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

"Art. 8º .....

.....  
X - jovens egressos de programas de acolhimento familiar ou institucional para adoção, desligados por maioria sem terem sido adotados. " (NR)

Sala da Comissão, em 03 de dezembro de 2025.

Deputado **YURY DO PAREDÃO**  
Presidente

